

DECRETO Nº 12.101/06
DE 18 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 267.583,36.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso
das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro
de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 267.583,36 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e
Trinta e Seis Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA GERAL	
60.10	Piso de Atenção Básica	
60.10-103010021.1016	Material de Consumo	267.583,36
60.10-339030 – PABA		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
excesso de arrecadação decorrente do convênio firmado com Ministério da Saúde, com
recursos do Piso de Atenção Básica - PABA apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

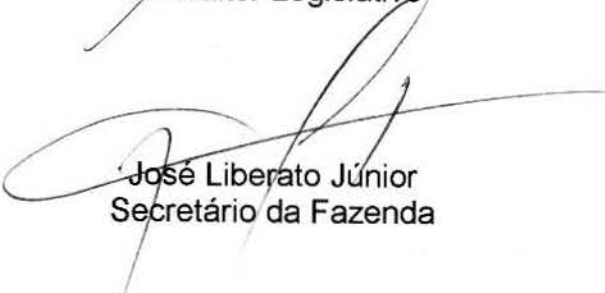
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de abril de
2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

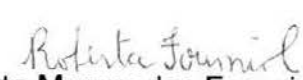


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos